

DECRETO Nº 028/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA, CARLA MONTENEGRO LOUSADA e DIOGO LOPES CARVALHO, **gratificação por prestação de serviço extraordinário**, conforme Art. 90 da Lei Municipal 585/2002 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Art. 2º - A gratificação por prestação de serviços extraordinários será concedida aos servidores por período temporário não superior a 60 (sessenta) dias, para atuarem na regulamentação e envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado da Prestação de Contas Anual-PCA 2018 ao TCEES.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal